



CÂMARA MUNICIPAL
TAUÁ

REQUERIMENTO EM UNICA DISCUSSÃO
POR 06 votos a favor x 05 contra
SALA DAS SESSÕES 10/01/2022

"REQUERIMENTO Nº 03/2022"
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá/CE 07 de janeiro de 2022.

Protocolo Sob o nº 04/2022
as folhas 69 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 07/01/2022
Servidor Responsável: *[Assinatura]*

EMENTA: SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, **ESCLARECIMENTOS** acerca do processo seletivo para contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do processo de gestão da atenção primária no município de Tauá-CE, a saber: data e local de divulgação do edital nº 001.2021, quais os critérios curriculares avaliados na seleção, pontuação de cada critério analisado, resultado por funções e notas de avaliações, tempo e regime de contratação. Ato contínuo, deverá enviar o ato administrativo firmado entre o Município de Tauá e Instituto Excelência de Gestão e Operacionalização-IE², CNPJ nº 08.562.903/0001-78, que também deverá ser oficiado para responder as indagações contidas na proposição em questão.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, **SOLICITA** do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, **ESCLARECIMENTOS** acerca do processo seletivo para contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do processo de gestão da atenção primária no município de Tauá-CE, a saber: data e local de divulgação do edital nº 001.2021, quais os critérios curriculares avaliados na seleção, pontuação de cada critério analisado, resultado por funções e notas de avaliações, tempo e regime de contratação. Ato contínuo, deverá enviar o ato administrativo firmado entre o Município de Tauá e Instituto Excelência de Gestão e Operacionalização-IE², CNPJ nº 08.562.903/0001-78, que também deverá ser oficiado para responder as indagações contidas na proposição em questão.

→ JUSTIFICATIVA |

A proposição visa avaliar irregularidades diversas no processo de seleção, denunciadas pelos munícipes, inclusive alguns pontos ditos anteriormente. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

¹ Endereço: Rua Paulo Gomes Tavares, nº 110, Luzardo Viana, CEP: 61.910-080, Maracanaú-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
10/01/2022